****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 137, Ano 60, Quarta-feira.**

**29 de Julho de 2015**

**Secretarias, Pág. 05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 093/2015 – SDTE/GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a contratação da empresa Plastitalia Comércio

de Produtos Plásticos Eireli - EPP, vinculada ao Processo

Administrativo n° 2015-0.116.407-0.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Eliana Martins Pinto Santoni

– RF: 809.949.9 como gestora titular, e a servidora Márcia Cristina

Soares da Silva – RF: 812.761.1 como gestora substituta.

Art. 2° - Designar a servidora Silmara Dias Silva – RF:

822.434.0 como fiscal, e a servidora Siane Muniz da Silva – RF:

809.948.1 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA N° 094/2015 – SDTE/GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a contratação da empresa Master Toys

Comércio de Livros e Brinquedos LTDA, vinculada ao Processo

Administrativo n° 2014-0.293.749-7.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Eliana Martins Pinto Santoni

– RF: 809.949.9 como gestora titular, e a servidora Márcia Cristina

Soares da Silva – RF: 812.761.1 como gestora substituta.

Art. 2° - Designar a servidora Silmara Dias Silva – RF:

822.434.0 como fiscal, e a servidora Siane Muniz da Silva – RF:

809.948.1 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA N° 104/2015 – SDTE/GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a contratação da empresa Atento São

Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli, vinculada ao

Processo Administrativo n° 2014-0.324.469-0.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor Marcos César Politi – RF:

316.998.7 como gestor titular, e o servidor Pablo Daniel Ferreira

– RF: 809.951.1 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar o servidor Wilian Neves Pereira – RF:

809.219.2 como fiscal, e o servidor Rogério Maia de Andrade –

RF: 531.564.6 como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA**

**DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**

**2015-0.107.059-9**

SDTE – Transferência de CIDs. – I – No exercício das atribuições

legais a mim conferidas de acordo com a Lei Municipal nº

15.413/2011, o Decreto Municipal nº 52.871/2011, o Regimento

Interno do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo

de Futebol de 2014 e a Deliberação nº 01/2013, que trata dos

Certificados de Incentivos ao Desenvolvimento - CIDs, bem

como pelos elementos constantes na instrução do presente,

convoquei reunião do Comitê de Construção do Estádio da

Copa do Mundo de Futebol de 2014, cujo extrato da ata é o

seguinte: O Comitê decide, por unanimidade tornar pública, por

meio de publicação no Diário Oficial da Cidade nos termos do

Artigo 8º, §3º da Deliberação 01/13 SEMTE a comunicação prévia

feita pela Arena – Fundo de Investimento Imobiliário, titular

original dos CIDs, para a transferência dos CIDs 01/015, 01/016,

01/017, 01/018, 01/019, 01/020, 01/021, 01/022 para a Empresa

Consórcio Metropolitano 5.

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL**

2015-0.119.673-8

SDTE/ABAST – SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES

– REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO – PESCADOS MACIEL

LTDA-ME – 1.1 À vista das informações da Supervisão de

Mercados e Sacolões e dos demais elementos constantes do

presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica,

que acolho e adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro

no art. 25, do Decreto nº 41.425 de 27 de novembro de 2001

a permissão de uso outorgada à empresa PESCADOS MACIEL

LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob nº 55.967.657/0001-14, que

opera no boxe nº V-03, da Central de Abastecimento Leste, no

ramo de peixaria, ressalvada a cobrança de eventuais débitos

existentes.

2015-0.119.674-6

SDTE/ABAST – SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES

– REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO – PESCADOS UNIMAR

LTDA-ME – 1.1 À vista das informações da Supervisão de Mercados

e Sacolões e dos demais elementos constantes do presente,

notadamente da manifestação da Assessoria jurídica, que

acolho e adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro no

art. 25, do Decreto nº 41.425 de 27 de novembro de 2001 a permissão

de uso outorgada à empresa PESCADOS UNIMAR LTDAME,

inscrita no CNPJ, sob nº 15.224.577/0001-54, que opera no

boxe nº A-61, da Central de Abastecimento Leste, no ramo de

peixaria, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes

**Servidor, Pág.28**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

PERMANENCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDA

**Reg.Func. - Nome**

504.683.1 - ELAINE AVILLA

35% s/QPA-13A, a partir de 30/03/2015

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

FUNÇÃO a servidora acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de **AGOSTO/2015.**

**Licitação, Pág.160**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2010-0.295.108-5

SDTE – Aditamento - Acréscimo contratual – I – No exercício

da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos

elementos de convicção constantes do presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Administração e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta que acolho, com fundamento na

Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, § 1º e artigo 58, inciso I, na

legislação municipal: Lei nº 13.278/02 e Decreto no 44.279/03,

AUTORIZO o acréscimo de 22,4992% do valor inicial do contrato

inicial n.º 014/2011/PMSP/SEMDET, atual SDTE, celebrado

com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 55.905.350/0001-99, em decorrência

da incorporação da Supervisão Geral de Abastecimento à esta

Secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 54.888/2014.

O Termo Inicial terá acréscimo pecuniário de R$ 450.036.68

(quatrocentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e sessenta e

oito centavos), passando o valor total para R$ 2.450.270,84

(dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta

reais e oitenta e quatro centavos). II - Dessa forma, em face as

determinações do Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO

a emissão da respectiva Nota de Empenho que onerará

a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3

.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro e respeitando

ao princípio da anualidade financeira deverá os restante das

despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando,

no que couber, as disposições das Leis Complementares

n° 101/00 e n° 131/09 (LRF).

**2011-0.351.185-4 –**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2015/

SDTE AO CONTRATO Nº 005/SMSP/COGEL/2012.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA

PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: reajuste com base no índice de preço ao consumidor,

com incidência para o período de 25/05/2015 a 25/05/2016.

Data da assinatura: 20/07/2015.

Valor atual global: R$ 1.099.321,68 (um milhão, noventa

e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito

centavos).

Dotação orçamentária:

30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante

e Jose Roberto Lopes, pela contratada.